



PORTARIA Nº 11.921, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Dalvina Emanuela do Nascimento Correia**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Denise da Silva Frujuelle**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Elaine Regina Moreira Dezem de Andrade Alves**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Eliana das Graças Tuissi Paião**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Erika Lelis de Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Livia de Lourdes Sousa Nunes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Luciana Costa Ferreira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

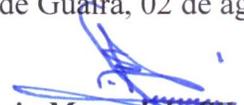
Art. 8º A servidora **Marilinda da Silva Cipriano**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Mirian Paula Paulino**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Monize Paiva Fernandes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/01/2016, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/01/2016 a 17/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 02 de agosto de 2022.


Antonio Manoel da Silva, Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos